



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Ofício nº 0812/2013-P

Brasília, 09 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta Comissão em 09/10/2013, esta Presidência declarou a prejudicialidade do **Projeto de Lei nº 5.038/13**, do Sr. Cléber Verde, que "Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - que aprova a Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, para garantir a empregada que engravidar durante o Aviso Prévio, Estabilidade no emprego", nos termos do artigo 163, inciso I, do regimento interno da câmara dos deputados, por já se encontrar contemplado no Art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, acrescentado pela Lei 12.812, de 16 de maio de 2013.

Respeitosamente,

Deputado **DR. ROSINHA**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Henrique Eduardo Alves**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta